



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.892 de 15 de dezembro de 2021 que “autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas na Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º À revisão ora autorizada excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.778 de 15 de janeiro de 2021 da seguinte forma:

“Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R\$ 4.372,13 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e treze centavos).” (NR)

Art. 4º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos Secretários Municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) e posterior reajuste aos vencimentos no percentual de 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam detalhados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H GUARDIÃO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1376,49	1404,04	1432,10	1460,74	1489,97	1519,75	1550,15	1581,17	1612,78
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.645,05	1.677,95	1.711,50	1.745,73	1.780,64	1.816,28	1.852,58	1.889,64	1.927,44
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.965,99	2.005,32	2.045,40	2.086,30	2.128,05	2.170,59	2.214,02	2.258,31	2.303,48
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.349,54	2.396,52	2.444,46	2.493,35	2.543,22	2.594,08	2.645,95	2.201,57	2.752,88	

DIGITADOR 40H MONITOR 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1520,46	1550,86	1581,87	1613,53	1645,79	1678,72	1712,27	1746,51	1781,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.817,09	1.853,43	1.890,50	1.928,32	1.966,88	2.006,19	2.046,35	2.087,27	2.129,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.171,59	2.215,03	2.259,33	2.304,52	2.350,61	2.397,63	2.445,56	2.494,50	2.544,36
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
2.595,25	2.647,17	2.700,09	2.754,12	2.809,18	2.865,39	2.922,69	2.981,15	3.040,77	

AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1745,30	1780,20	1815,80	1852,12	1889,14	1926,95	1965,48	2004,79	2044,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2.085,78	2.127,48	2.170,05	2.213,45	2.257,71	2.317,44	2.348,95	2.395,93	2.443,84	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.492,71	2.542,58	2.115,55	2.645,28	2.698,19	2.752,16	2.807,20	2.863,36	2.920,62
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.979,05	3.038,61	3.099,39	3.161,36	3.224,61	3.289,10	3.354,89	3.421,98	3.490,42

AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H	1852,06	1889,09	1926,86	1965,41	2004,72	2044,82	2085,72	2127,42	2169,98
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	2.213,37	2.257,66	2.302,78	2.348,84	2.395,84	2.443,73	2.492,63	2.542,49	2.593,33
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
DESENHISTA 40H	2.645,20	2.698,09	2.752,06	2.807,10	2.863,24	2.920,50	2.978,91	3.038,49	3.099,28
FISCAL DE OBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISCAL DE POSTURAS 40H	3.161,28	3.224,48	3.288,97	3.354,76	3.421,85	3.490,29	3.560,08	3.631,29	3.703,92
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H									
MOTORISTA 40H									
TELEFONISTA 40H									

OPERADOR DE MÁQUINAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1928,08	1966,65	2005,94	2046,09	2087,01	2128,75	2171,32	2214,76	2259,05
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.304,24	2.350,31	2.397,32	2.445,26	2.494,17	2.544,05	2.594,94	2.646,85	2.699,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.753,78	2.808,85	2.865,02	2.922,32	2.980,77	3.040,38	3.101,21	3.163,23	3.226,50
	28	29	30	31	32	33	34	35	36





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	3.291,03	3.356,83	3.423,96	3.492,45	3.562,31	3.633,56	3.706,23	3.780,36	3.855,97
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	2128,65	2171,22	2214,64	2258,94	2304,12	2350,21	2397,22	2445,15	2494,04
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.543,94	2.594,81	2.646,71	2.699,67	2.753,65	2.808,71	2.864,88	2.922,19	2.980,63
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	3.040,25	3.101,05	3.163,08	3.226,33	3.290,86	3.356,68	3.423,82	3.492,30	3.562,14
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.633,37	3.706,05	3.780,17	3.855,76	3.932,90	4.011,55	4.091,77	4.173,62	4.257,08

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H									
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.303,35	2.349,40	2.396,40	2.444,32	2.493,21	2.543,07	2.593,95	2.645,83	2.698,73
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.752,69	2.807,79	2.863,93	2.921,20	2.979,63	3.039,22	3.100,02	3.162,01	3.225,24
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.289,73	3.355,56	3.422,65	3.491,10	3.560,95	3.632,14	3.704,81	3.778,88	3.854,47
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.931,57	4.010,20	4.090,39	4.172,21	4.255,65	4.340,78	4.427,58	4.516,14	4.606,45

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.594,51	2.646,39	2.699,31	2.753,31	2.808,37	2.864,54	2.921,82	2.980,26	3.039,86
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	3.100,67	3.162,70	3.225,93	3.290,45	3.356,28	3.423,38	3.491,85	3.561,71	3.632,93





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.705,60	3.779,72	3.855,28	3.932,69	4.011,05	4.091,30	4.173,10	4.256,57	4.341,69
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.428,55	4.517,09	4.607,44	4.699,59	4.793,58	4.889,45	4.987,26	5.086,99	5.188,72

FISCAL TRIBUTÁRIO INSPETOR SANITÁRIO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.753,02	2.808,08	2.864,23	2.921,54	2.979,96	3.039,55	3.100,35	3.162,34	3.225,59
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.290,12	3.355,92	3.423,04	3.491,51	3.561,33	3.632,56	3.705,22	3.779,30	3.854,91
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.932,02	4.010,61	4.090,85	4.172,65	4.256,12	4.341,24	4.428,07	4.516,62	4.606,97
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
4.699,10	4.793,09	4.888,94	4.986,74	5.086,47	5.188,20	5.291,96	5.397,81	5.505,76	

OPERADOR DE COMPUTADOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.039,33	3.100,10	3.162,09	3.225,36	3.289,86	3.355,66	3.422,78	3.491,25	3.561,06
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.632,28	3.704,90	3.779,01	3.854,62	3.931,70	4.010,33	4.090,54	4.172,34	4.255,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.340,91	4.427,73	4.516,29	4.606,62	4.698,76	4.792,70	4.888,57	4.986,35	5.086,08
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.187,79	5.291,55	5.397,38	5.505,34	5.615,43	5.727,75	5.842,31	5.959,15	6.078,34	

1	2	3	4	5	6	7	8	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ASSISTENTE SOCIAL 30H AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	3.290,06	3.355,84	3.422,95	3.491,42	3.561,26	3.632,48	3.705,11	3.779,23	3.854,79
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.931,90	4.010,53	4.090,76	4.172,57	4.256,03	4.341,13	4.427,97	4.516,54	4.606,86
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.699,00	4.792,96	4.888,85	4.986,62	5.086,35	5.188,07	5.291,83	5.397,67	5.505,63
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
5.615,74	5.728,04	5.842,63	5.959,47	6.078,69	6.200,24	6.324,24	6.450,75	6.579,74	

BIÓLOGO 40H GEÓLOGO 40H OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H ESCRITURÁRIO 40H PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.492,24	3.562,08	3.633,31	3.705,98	3.780,10	3.855,71	3.932,82	4.011,49	4.091,70
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.173,53	4.257,01	4.342,15	4.428,99	4.517,59	4.607,92	4.700,09	4.794,09	4.889,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.987,77	5.087,55	5.189,26	5.293,05	5.398,93	5.506,93	5.617,06	5.729,40	5.843,96
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
5.960,87	6.080,07	6.201,68	6.325,71	6.452,24	6.581,27	6.712,91	6.847,16	6.984,10	

ANALISTA DE SISTEMAS 40H ARQUITETO 40H ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H ENFERMEIRO 40H ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H ENGENHEIRO CIVIL 40H ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.932,19	4.010,84	4.091,06	4.172,87	4.256,35	4.341,48	4.428,31	4.516,86	4.607,21
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.699,34	4.793,35	4.889,19	4.987,00	5.086,73	5.188,45	5.292,24	5.398,08	5.506,05
	19	20	21	22	23	24	25	26	27





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.616,17	5.728,49	5.843,08	5.959,92	6.079,12	6.200,70	6.324,71	6.451,21	6.580,24
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.711,85	6.846,10	6.983,01	7.122,66	7.265,11	7.410,42	7.558,62	7.709,80	7.864,00
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.888,17	4.985,93	5.085,65	5.187,35	5.291,10	5.396,93	5.504,87	5.614,96	5.727,27
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	5.841,84	5.958,65	6.077,83	6.199,38	6.323,37	6.449,83	6.578,84	6.710,42	6.844,63
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.981,51	7.121,13	7.263,58	7.408,84	7.557,01	7.708,16	7.862,34	8.019,57	8.179,96
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.343,56	8.510,45	8.680,63	8.854,26	9.031,33	9.211,98	9.396,20	9.584,13	9.775,84

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.606,72	4.698,84	4.792,83	4.888,67	4.986,46	5.086,18	5.187,92	5.291,68	5.397,52
ODONTÓLOGO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.505,43	5.615,58	5.727,88	5.842,43	5.959,29	6.078,48	6.200,03	6.324,02	6.450,54
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.579,52	6.711,14	6.845,35	6.982,27	7.121,90	7.264,34	7.409,63	7.557,82	7.708,96
	28	29	30	31	32	33	34	35	36





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	7.863,16	8.020,42	8.180,84	8.344,45	8.511,34	8.681,57	8.855,22	9.032,32	9.212,96
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H MÉDICO GINECOLOGISTA 20H MÉDICO PEDIATRA 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.087,12	5.188,87	5.292,65	5.398,50	5.506,46	5.616,59	5.728,93	5.843,50	5.960,39
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.079,60	6.201,19	6.325,19	6.451,72	6.580,73	6.712,36	6.846,62	6.983,54	7.123,22
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.265,65	7.410,99	7.559,20	7.710,38	7.864,61	8.021,90	8.182,35	8.346,00	8.512,90
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
8.683,15	8.856,83	9.033,98	9.214,66	9.398,95	9.586,92	9.778,66	9.974,22	10.173,71	

ODONTÓLOGO ESB 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.506,07	5.616,18	5.728,52	5.843,09	5.959,95	6.079,13	6.200,73	6.324,74	6.451,24
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.580,26	6.711,88	6.846,12	6.983,04	7.122,70	7.265,16	7.410,46	7.558,65	7.709,83
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.864,02	8.021,32	8.181,74	8.345,38	8.512,28	8.682,53	8.856,19	9.033,30	9.213,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
9.398,24	9.586,21	9.777,94	9.973,50	10.172,97	10.376,45	10.583,96	10.795,63	11.011,55	

MÉDICO GENERALISTA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	15.123,95	15.427,87	15.734,95	16.049,62	16.370,65	16.698,05	17.032,03	17.372,66	17.720,13
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
14.743,86	15.038,73	15.339,51	19.180,82	19.564,44	19.955,72	20.362,95	20.761,96	21.177,19	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

19	20	21	22	23	24	25	26	27
21.179,90	22.032,74	22.473,41	22.922,86	23.381,32	23.848,97	24.325,93	24.775,00	24.775,00
28	29	30	31	32	33	34	35	36
24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS

A1	R\$ 2.987,92		A	MAGISTÉRIO	
B1	R\$ 3.884,31	0,3	B	GRADUAÇÃO	
C1	R\$ 4.183,11	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO	
D1	R\$ 4.481,90	0,5	D	MESTRADO	

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15
A1	2.987,92	3.047,69	3.108,65	3.170,81	3.234,24	3.298,93	3.364,91	3.432,18	3.500,85	3.570,86	3.642,29	3.715,11	3.789,44	3.865,22	3.942,41
B1	3.884,31	3.962,01	4.041,24	4.122,08	4.204,52	4.288,61	4.374,38	4.461,86	4.551,11	4.642,13	4.734,97	4.829,65	4.926,27	5.024,78	5.124,39
C1	4.183,11	4.266,76	4.352,13	4.439,15	4.527,94	4.618,51	4.710,88	4.805,08	4.901,18	4.999,21	5.099,20	5.201,17	5.305,21	5.411,31	5.519,54
D1	4.481,90	4.571,55	4.662,99	4.756,24	4.851,37	4.948,39	5.047,36	5.148,30	5.251,27	5.356,32	5.463,44	5.572,70	5.684,16	5.797,83	5.913,54

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

A2	R\$ 1.493,95		A	MAGISTÉRIO	
B2	R\$ 1.942,15	0,3	B	GRADUAÇÃO	
C2	R\$ 2.091,54	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO	
D2	R\$ 2.240,94	0,5	D	MESTRADO	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.493,95	1.523,83	1.554,32	1.585,41	1.617,10	1.649,45	1.682,45	1.716,07	1.750,41	1.785,42	1.821,14	1.857,54	1.894,72	1.932,59	1.971,88
B2	1.942,15	1.980,99	2.020,60	2.061,02	2.102,23	2.144,30	2.187,17	2.230,92	2.275,52	2.321,04	2.367,48	2.414,83	2.463,13	2.512,38	2.562,36
C2	2.091,54	2.133,36	2.176,05	2.219,56	2.263,95	2.309,25	2.355,43	2.402,53	2.450,58	2.499,60	2.549,59	2.600,58	2.652,60	2.705,64	2.759,44
D2	2.240,94	2.285,76	2.331,48	2.378,10	2.425,68	2.474,20	2.523,66	2.574,15	2.625,62	2.678,14	2.731,71	2.786,33	2.842,07	2.898,90	2.956,68

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	R\$ 3.884,31	0,3	B	GRADUAÇÃO	
PC	R\$ 4.183,11	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO	
PD	R\$ 4.481,90	0,5	D	MESTRADO	

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.884,31	3.962,01	4.041,24	4.122,08	4.204,52	4.288,61	4.374,38	4.461,86	4.551,11	4.642,13	4.734,97	4.829,65	4.926,27	5.024,78	5.125,18
PC	4.183,11	4.266,76	4.352,13	4.439,15	4.527,94	4.618,51	4.710,88	4.805,08	4.901,18	4.999,21	5.099,20	5.201,17	5.305,21	5.411,31	5.519,34
PD	4.481,90	4.571,55	4.662,99	4.756,24	4.851,37	4.948,39	5.047,36	5.148,29	5.251,27	5.356,32	5.463,44	5.572,70	5.684,16	5.797,83	5.915,44

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO

1 - C	R\$ 9.822,00
2 - C	R\$ 8.837,83
3 - C	R\$ 7.110,42
4 - C	R\$ 6.088,25
5 - C	R\$ 5.324,61
6 - C	R\$ 4.320,63
7 - C	R\$ 3.549,69



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 - C	R\$ 2.945,83
9 - C	R\$ 2.356,66
10 - C	R\$ 2.160,23
11 - C	R\$ 1.774,78
SECRETÁRIOS	R\$ 10.007,11





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas **Unidades de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter o atendimento de médico generalista à população do Município de maneira que atenda todos os bairros e disponibilize profissionais capacitados para este atendimento.

Considerando que não há concurso vigente para contratação de médicos generalistas.

Considerando que encerra agora em Agosto o prazo para contratações do chamamento nº 02/2022.

Considerando a grande rotatividade dos médicos contratados, onde fomos informados recentemente que duas médicas estão gestantes.

Faz-se necessário este chamamento público com limite máximo de contratação de 15 (quinze) profissionais, visto a grande rotatividade.

O valor máximo estipulado para os serviços é de R\$ 1.361.155,50 (Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

No que diz respeito a quantidade solicitada e Unidades pretendidas, a mesma foi apurada de acordo com a demanda do chamamento anterior, lembrando que há grande rotatividade dos médicos contratados.

O valor mensal é baseado na tabela de cargos e salários do município conforme Lei Municipal nº 4.892 de 15 de Dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 13/2022.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista existir apenas um ítem.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO:

Os médicos interessados no credenciamento, deverão apresentar cópia autenticado do diploma de médico generalista e cópia autenticada da carteira do CRM ou Declaração do CRM.

5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os profissionais poderão prestar os serviços de médico generalista, conforme programação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nas unidades de saúde do município de Francisco Beltrão, as quais poderão ser:

ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF Km 20, ESF Nova Concórdia, CAPS AD II, **UBS Vila Nova, UBS Alvorada e UBS da Congo.**

Os profissionais serão contratados conforme a necessidade de cada local.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

O período de vigência do chamamento é para 180 (cento e oitenta) dias.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de médico generalista, para atendimento no Programa de Estratégia de Saúde da Família indicado pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes;
- São ainda obrigações dos credenciados:
 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução;
- O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- O Credenciado deverá dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário Tipo A (Receita Amarela), devendo estar em mãos com no máximo 15 dias úteis à partir da emissão do contrato;
- O credenciado deverá registrar a presença através do sistema de ponto biométrico;
- O credenciado deverá registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo município;
- O credenciado terá a obrigatoriedade de participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- O credenciado deverá avisar com 30 (trinta) dias de antecedência seu desligamento.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor Total do Contrato R\$	Valor Total para os 15 Contratos R\$
1		Prestação de serviço de médico generalista nas Unidades de Saúde , com carga horária de 40 horas semanais.	6	Mês	15.123,95	90.743,70	1.361.155,50

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.361.155,50
(Hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres, 494 – Caps AD II.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo(a) Enfermeiro(a) de cada Unidade de Saúde onde o profissional será contratado.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 04/08/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04/08/2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Decreto Municipal nº 13 de 25 de Janeiro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB6A-CDA7-47C4-C669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/08/2022 15:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/08/2022 15:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 04/08/2022 17:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB6A-CDA7-47C4-C669>